



**SPDM
PAIS**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Unidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Beneficente inscrita no CNAS desde 26/05/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

**Memorando nº. 358/2022 - COORDENAÇÃO INTEGRAÇÕES DE PROJETOS -
SPDM/PAIS**

São Paulo, 4 de novembro de 2022.

ILMA. SENHORA

Andreza Aparecida Yabiku

Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

Considerando a demanda em aditar o Contrato de Gestão Nº 003/2015 Mooca/Aricanduva, em vigência, nos fora encaminhado o presente aditivo abaixo designado, após devida análise e assinatura do representante da Organização Social, vem pelo presente direcionar este, seguindo o mesmo em 03 (três) vias.

Termo Aditivo nº: 073/2022

Contrato de Gestão nº: 003/2015

Processo: 2014-0.337.116-0

Âmbito de Atuação: Supervisão Técnica de Saúde Mooca/Aricanduva.

Objeto do Aditamento: Atualização dos indicadores de qualidade e produção e instituição de indicadores de monitoramento a partir de 1º de outubro de 2022, conforme a Portaria SMS 333/22 e Portaria SMS 538/22.

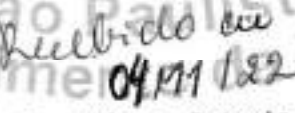
Encaminhamos ainda duas vias dos documentos abaixo designados, sendo 01 via para anexar ao processo do Termo Aditivo e 01 via para protocolo da SPDM.

- Declaração de Isenção de Impostos da SPDM/PAIS
- Certificado - CEBAS Saúde

Solicitamos que após assinatura do representante da SMS uma via do presente Termo Aditivo seja encaminhada a SPDM/PAIS.

Atenciosamente,


Carolina Mendes
Coordenação Integrações de Projetos
SPDM / PAIS


Cláudia L. de Roberto
RF: 54.826.5
Gestão de Contratos



SPDM

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 29/06/1983

Ao
Representante da Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, com sede à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – São Paulo/SP – CEP 04024-002, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, **DECLARA à Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo**, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter filantrópico, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera seus dirigentes por serviços prestados, com exceção da forma prevista no artigo 3º, § 1º, da Lei Complementar 187/2021;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 3 de novembro de 2022


Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor-Presidente



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**

PORTARIA Nº 1.893, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016

Deferir a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, com sede em São Paulo (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009

e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, que redefine os procedimentos relativos à certificação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde, e

Considerando o Parecer Técnico nº 859/2016-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.153024/2014-03/MS, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Portaria nº 834/GM/MS de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, CNPJ nº 61.699.567/0001-92, com sede em São Paulo (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO


Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde

Declaração

Processo nº 25000.001939/2021-55

Interessado: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

Entidade: SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ nº 61.699.567/0001-92

Rua Napoleão de Barros, nº 715 – Bairro: Vila Clementino.

CEP: 04.024-002 – São Paulo/SP.

Em atenção à solicitação contida no e-mail, de 04/01/2021, registrado pelo SEI nº 25000.001939/2021-55, acerca do andamento do requerimento de renovação de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – relativo à SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0001-92, temos a informar que consultando o nosso Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social – SISCEBAS verifica-se que a aludida Entidade, teve o seu Certificado deferido (SEI nº 25000.153024/2014-03) conforme Portaria SAES/MS nº 1.893, de 07/12/2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 a 31/12/2017.

Em cumprimento ao que dispõe o § 1º do Artigo 24, da Lei 12.101, de 27/11/2009, na qual prevê que “§ 1º *Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado*” informamos que a entidade protocolou em 30/10/2017, *tempestivamente*, o seu requerimento de renovação, conforme SEI nº 25000.463598/2017-21, o qual se encontra aguardando manifestação do Ministério da Educação – MEC.

Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do art. 24, da Lei 12.101/2009, ao estabelecer que “§ 2º *a certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado*”.

Ainda em relação à condição de tempestividade da entidade, cumpre-nos citar o disposto no § 3º do artigo 8º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, ao dispor que:

“ 8º O protocolo do requerimento de renovação da certificação será considerado prova da certificação até o julgamento do seu processo pelo Ministério certificador.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se aos requerimentos de renovação da certificação redistribuídos nos termos do art. 35 da Lei nº 12.101, de 2009, assegurado às entidades interessadas o fornecimento de cópias dos protocolos.

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica aos requerimentos de renovação da certificação protocolados fora do prazo legal ou com certificação anterior tornada sem efeito por qualquer motivo.


§ 3º A validade e a tempestividade do protocolo serão confirmadas pelo interessado mediante consulta da tramitação processual do requerimento na página do Ministério certificador na internet ou, na impossibilidade, por certidão expedida pelo Ministério certificador.”


Isto posto, são estas as informações que nos cabe apresentar, ressaltando que para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, sugerimos acessar <http://siscebas.saude.gov.br/siscebas/> link: “*para acessar a visualização pública clique aqui*”, pasta “*documentos vinculados a esta entidade*” e selecionar o protocolo SEI correspondente.

Para confirmar essas informações, sugerimos ligar para (61) 3315-6110 ou (61) 3315-6108.

ADRIANA LUSTOSA ELOI VIEIRA

Diretora

 Documento assinado eletronicamente por Adriana Lustosa Eloi Vieira, Diretor(a) do Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, em 06/01/2021, às 18:14, conforme logotipo horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código QRCode **0018473546** e o código CRC **C3AAC8B1**.

**TERMO ADITIVO Nº 73/2022-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R003/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.337.116-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS MOOCA, BELÉM, ÁGUA RASA, TATUAPÉ, BRÁS E PARI DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Atualização dos indicadores de qualidade e produção e instituição de indicadores de monitoramento a partir de 1º de outubro de 2022, conforme a Portaria SMS 333/22 e Portaria SMS 538/22.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020 e 585/2021 pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21

de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R003/2015 – SMS.G.**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Rever e adequar os indicadores de qualidade e produção, estabelecendo parâmetros atualizados para o monitoramento das unidades e serviços presentes no Contrato de Gestão nº R003/2015- SMS.G., conforme Despacho publicado no DOC de 30 de setembro de 2022, página 70.

CLÁUSULA SEGUNDA

Substituir os Anexos abaixo descritos conforme Portaria SMS 333/2022 e Portaria SMS 538/2022:

Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;

Anexo III – Matriz de pontuação dos Indicadores de Qualidade;

Anexo IV – Matriz de Indicadores de Qualidade para o Contrato de Gestão;

Anexo V – Matriz de Indicadores de Produção;

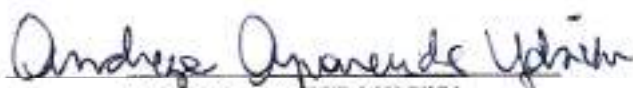
Anexo VI – Matriz de Indicadores de Monitoramento;

CLÁUSULA TERCEIRA

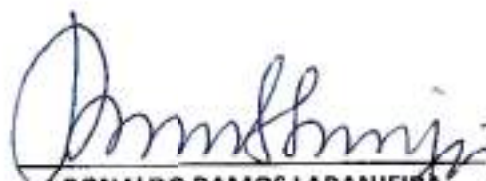
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R003/2015- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 30 de setembro de 2022.



ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: ENAQUELINE ROSA e SILVA
RG: [REDACTED]



Nome: ROSEMARY O.A. CONTINHO
RG: [REDACTED]

ANEXO II - PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO

		DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO						
MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	RECURSOS HUMANOS EQUIPE MÍNIMA		PRODUÇÃO		QUALIDADE		
		Parâmetros de avaliação: equipe mínima por unidade estabelecida em contrato	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade	Parâmetros de avaliação: matriz de indicadores de Qualidade			
ATENÇÃO BÁSICA	UBS TRADICIONAL UBS MISTA PAI	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	
		10,69%		100%				
		13,82%						
	ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA / REDES TEMÁTICAS	AMA 12 HORAS CAPS RHC CEO Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência	Contratação de 100% das equipes mínimas estabelecidas	Desconto do valor de pessoal e benefícios correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	100%	Desconto de 10% sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95% do Valor Global de Custo do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não posteada, incidindo sobre 5% do Valor Global de Custo do Contrato
			7,78%					
			4,68%					
			9,54%					
			0,43%					
			2,30%					
			2,20%					
REDE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	UPA			100%				
		47,85%						

ANEXO III – MATRIZ DE PONTUAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

R003 - Micoa Aricanduvá		Mês 09	Mês 10	Mês 11
Indicadores	Tipo de Indicador	OUT/22	NOV/22	DEZ/22
Q1	Funcionamento do Conselho Gestor			
Q2	Solicitações da Ovidutoria			
Q3	Avaliação de Pronto-atendimento e fichas de Atendimento			
Q4	Calendário Vacinal			
Q5	Consulta do RN de Baixo Risco			
Q6	Apresentação, Aprovação e Execução do Plano de Educação Permanente Aprovado pela CRS			
Q7	Número de Consultas de Pré Natal			
Q8	Exames da Gestante			
Q9	Consulta Odontológica da Gestante			
Q10	Pessoa em Situação de Violência			
Q11	Tuberculose			
Q12	Atenção à Saúde da Pessoa Idosa			
Q13	Saúde Bucal			

EM FASE DE IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA
ESTRUTURA DO ACOMPANHAMENTO POR PARTE DE
SMS/CPCSS.

ANEXO IV – MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE PARA O CONTRATO DE GESTÃO

MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE PARA O CONTRATO DE GESTÃO

Indicadores	Tipo de Indicador	Indicador	Descrição do Indicador	Cálculo do Indicador	Parâmetro/ Meta	Fonte de Verificação	Periodicidade de verificação	Responsável pela apuração da evidência
Q1	GESTÃO PARTICIPATIVA	Funcionamento do Conselho Gestor	Avaliação das atas de reunião dos conselhos gestores das unidades em relação aos critérios objetivos de validade e publicação mensal	nº de reuniões realizadas em relação ao nº de realizações previstas	Parâmetro: 100% Meta: 100% das reuniões previstas realizadas	Atas das reuniões dos Conselhos Gestores no período analisado	3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores.	Interlocutor da Área Técnica
Q2	OUVIDORIA	Solicitações da Ouvidoria	% de solicitações / reclamações atendidas em até 20 dias	nº de solicitações/reclamações com status arquivado/concluído/fechada respondidos em até 20 dias em relação ao total de solicitações/reclamações	Parâmetro: 100% Meta: 80%	Sistema Informatizado Ouvidor SUS	4 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores.	Área Técnica de STS
Q3	QUALIDADE DO REGISTRO DO ATENDIMENTO	Avaliação de Prontuário e Fichas de Atendimento	% de prontuários ou fichas de atendimentos com todos os critérios atendidos para o serviço: <ul style="list-style-type: none"> Assinatura e/ou certificação digital (em caso de prontuário eletrônico); Descrição do exame clínico; Presença de hipótese diagnóstica com CID/CAP Registro de avaliação antropométrica semestralmente em crianças de 2 a 5 anos; * Registro de verificação de pressão arterial semestralmente em hipertensos; * Solicitação de hemoglobina glicada semestralmente em diabéticos; * Aspectos a serem considerados apenas para avaliação em unidades de Atenção Básica (UBS) 	nº de prontuários ou fichas de atendimento com todos os critérios atendidos para o serviço, em relação ao número de prontuários ou fichas de atendimentos analisados x 100	Parâmetro: 100% Meta: 90% dos prontuários ou fichas de atendimento avaliados atendendo a todos os requisitos aplicáveis ao serviço	Prontuário/Ficha de atendimento	3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores.	Interlocutor das Áreas Técnicas
Q4	SAÚDE DA CRIANÇA	Calendário Vacinal	% de crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas com calendário vacinal completo para a idade	nº de crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas na sala de vacina com calendário vacinal em dia conforme a idade, em relação ao total de crianças nesta faixa etária cadastradas na sala de vacina x 100	Parâmetro: 100% Meta: 90% das crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas na sala de vacina com calendário vacinal em dia, conforme idade	Fichas-espelho de vacinas/SIGA	2 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores.	UVIS e STS
Q5		Consulta do RN de Baixo Risco	% de nascidos vivos de baixo risco atendidos em até 10 dias de vida, em relação aos encaminhados	nº de RN de baixo risco com consulta realizada até o décimo dia de vida, em relação ao total de RN de baixo risco encaminhados por maternidades SUS x 100	Parâmetro: 100% 90% de RN de baixo risco com consulta em até 10 dias de vida realizada.	SIGA, Saúde / BI ou sistema de informação que venha a substituir	4 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interlocutor da Área Técnica
Q6	EDUCAÇÃO PERMANENTE	Apresentação, Aprovação e	% de atividades de Educação Permanente (EP) realizadas	nº de atividades de EP realizadas,	Parâmetro: 100%		1 vez ao ano, conforme matriz	Interlocutor da Área Técnica

	Execução do Plano de Educação Permanente Aprovado pela CBS	% de gestantes com 07 consultas ou mais de pré-natal.	nº de gestantes cadastradas com DPP para o período da medição x 100	em relação ao número de atividades previstas no plano de educação permanente para o período x 100	Meta :90% das atividades previstas para o período realizadas	Relatório das atividades realizadas no período	de pontuação dos indicadores.	Interlocutor das Áreas Técnicas
Q7	Miembro de Comissões de Pré-Natal	% de gestantes que apresentaram resultados de exames laboratoriais selecionados no pré-natal: 3 resultados para sífilis + 3 resultados de Hb + 2 resultados de urina 1 + resultado de hepatite B + 2 resultados de glicemia de jejum	nº de gestantes cadastradas com DPP para o período da medição x 100	Parâmetro: 100% Meta: 90% de gestantes que realizaram 07 ou mais consultas de pré-natal	SIGA-Saúde / BI ou sistema de informação que venha a substituir	4 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interlocutor das Áreas Técnicas	
Q8	SAÚDE DA MULHER	% de gestantes que apresentaram resultados de exames laboratoriais selecionados no pré-natal: 3 resultados para sífilis + 3 resultados de Hb + 2 resultados de urina 1 + resultado de hepatite B + 2 resultados de glicemia de jejum	nº de gestantes cadastradas com DPP para o período da medição x 100	Parâmetro: 100% Meta: 90% das gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com todos os exames indicados realizados, em relação ao total de gestantes cadastradas com DPP para o período da medição x 100	SIGA-Saúde/ BI ou sistema de informação que venha a substituir			
Q9	Consulta Odontológica da Gestante	% de gestantes com no mínimo 01 consulta odontológica	nº de gestantes cadastradas com DPP para o período com ao menos uma consulta odontológica realizada durante a gestação atual, em relação ao número de gestantes cadastradas com DPP para o período x 100	Parâmetro :100% Meta: 90% das gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com ao menos uma consulta odontológica realizada durante a gestação atual	SIGA-Saúde/ BI ou sistema de informação que venha a substituir			
Q10	SAÚDE DA PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA	% de fichas de notificação de violência (SINAN) com todos* os campos preenchidos corretamente *conforme campos especificados no Manual	nº de fichas de notificação de violência (SINAN) com todos* os campos preenchidos corretamente, em relação ao número total de fichas de notificação de violência no período da medição x 100	Parâmetro :100% Meta: 100% das fichas de notificação de violência com todos* os campos preenchidos.	Ficha SINAN	3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores.	Interlocutor da Área Técnica	
Q11	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	% de pacientes em tratamento diretamente observado (TDO) para tuberculose	nº de pacientes em TDO para TB no período da medição, em relação ao nº de pacientes em tratamento para TB no período da medição x 100	Parâmetro :100% Meta: 70% dos pacientes em TDO	TB WEB	4 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores.	UNVS e STS	
Q12	SAÚDE DO IDOSO	% de idosos com Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa na Atenção Básica (AMPI-AB) completas realizadas	Soma do número de pessoas idosas com AMPI-AB completas realizadas (PTS saudável, pré-frágil e frágil), em relação ao total de idosos atendidos por consulta de profissional de nível superior	Parâmetro :100% Meta:70% dos idosos com AMPI- AB realizada no semestre	SIGA-Saúde/BI	3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores.	Interlocutor da Área Técnica	
Q13	SAÚDE BUCAL	% de tratamentos odontológicos concluídos (TC) em relação ao número de tratamentos odontológicos iniciados (TI) nas Unidades Básicas de Saúde	Percentual de tratamentos odontológicos concluídos em relação ao total de tratamentos iniciados considerando a meta proposta para o período analisado.	Parâmetro :100% Meta: 90% de TC em relação à TI considerando a meta proposta	SIGA-Saúde/BI	3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores.	Interlocutor da Área Técnica	

ANEXO V – MATRIZ DE INDICADORES DE PRODUÇÃO

MATRIZ DE INDICADORES DE PRODUÇÃO				Parâmetro e meta
Procedimento	Metas Mensais de Produção	Carga horária semanal por profissional		
Consultas médicas	416	40		
Consulta / atendimento domiciliar do Médico e Enfermeiro aos pacientes AOD e casos de Puérperio	Total de casos	40		
Consulta do Enfermeiro	180	40		
Visita Domiciliar Aux/Téc Enfermagem	32	40		
Visita Domiciliar do ACS	200 Famílias visitadas	40		
ESB Modalidade I - Cirurgião-Dentista	29 tratamentos iniciados- TI clínico/restaurador 08- TI Prótese	40		
	192 consultas/atendimentos			
	33 tratamentos iniciados - TI clínico/restaurador 09- TI prótese			
ESB Modalidade II - Cirurgião-Dentista	220 consultas/atendimentos	40		Parâmetro: 1000% Meta: 90%
	01 equipe - 07 atividades			
	02 equipes - 14 atividades			
	03 equipes - 21 atividades			
	04 equipes - 28 atividades			
	05 equipes - 35 atividades			
	06 ou mais equipes - 40 atividades			
	01 equipe - 10 procedimentos			
	02 equipes - 20 procedimentos			
	03 equipes - 30 procedimentos			
	04 equipes - 40 procedimentos			
	05 equipes - 50 procedimentos			
	06 ou mais equipes - 60 procedimentos			
	Metas Mensais de Produção			
Procedimento		Carga horária semanal por profissional		Parâmetro e meta
Consultas Médicas - Clínica Geral	264	20		
Consultas Médicas - Pediatra	264	20		
Consultas Médicas - Ginecologia	264	20		
Consultas Médicas - Psiquiatria	160	20		
Modalidade I - Cirurgião Dentista	29 tratamentos iniciados- TI clínico/restaurador 08- TI Prótese	40		
	192 consultas/atendimentos			

Modalidade	Descrição	Quantidade	Parâmetro e Meta	Metas de Produção Mensal			Parâmetro e meta
				40 horas	30 horas	20 horas	
Modalidade II - Cirurgião-Dentista	33 tratamentos iniciados- TI clínico/restaurador 09- TI prótese	30	Parâmetro: 100% Meta: 90%				
	220 consultas/ atendimentos						
	22 tratamentos iniciados- TI clínico/restaurador 06- TI prótese	20					
	144 consultas/ atendimentos						
	13 tratamentos iniciados- TI clínico/restaurador 04- TI Prótese						
	87 consultas/ atendimentos						
	144	40					
	108	30					
	30	40					
	6	30					
Modalidade I - Cirurgião-Dentista	14	40					
	10	30					
	17 atividades						
PCS - Atividade coletiva	Unidade Mista - 07 atividades + o estabelecido para o n° de equipes até o total de 40 atividades	Por UBS					
	10 procedimentos						
PCS - Atividades individuais	Unidade Mista - 10 procedimentos + o estabelecido para o n° de equipes até o total de 60 procedimentos						
	10 procedimentos						
Equipe Multiprofissional	Categoria Profissional	Procedimento		Metas de Produção Mensal		Parâmetro e meta	
	Assistente Social	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar		60 horas	30 horas	20 horas	
		Grupos			61	42	
	Farmacêutico	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar		48	15	10	
		Grupos			36	24	
	Fisioterapeuta	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar		8	6	4	
		Grupos			46	32	
	Nutricionista	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar		60	30	20	Parâmetro: 100% Meta: 90%
		Grupos			46	32	
	Psicólogo	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar		40	30	20	
		Grupos			46	32	
	Educador Físico	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar		40	30	20	
		Grupos			15	10	



Terapeuta ocupacional	Domiciliar Grupos	80	01	42	Parâmetro e meta	
						Consultas e Consultas/Atendimento Domiciliar
Fonoaudiólogo	Domiciliar Grupos	60	30	20	Parâmetro e meta	
						Consultas e Consultas/Atendimento Domiciliar
Categoria Profissional						
Metas de Produção Mensal						
Carga horária semanal						
40 horas		30 horas	20 horas	20 horas		
Assistente Social		80	0			
Cirurgião Dentista	Domiciliar	136	308	58		
	Domiciliar	120	88	56		
Educador Físico	Domiciliar	116	88	52		
	Domiciliar	120	92	68		
Farmacêutico	Domiciliar	116	88	64		
	Domiciliar	128	104	64		
Fisioterapeuta	Domiciliar	116	84	60		
	Domiciliar	116	84	60		
Fonoaudiólogo	Domiciliar	116	300	68		
	Domiciliar					
Geriatra	Domiciliar					
	Domiciliar					
Nutricionista	Domiciliar					
	Domiciliar					
Psicólogo	Domiciliar					
	Domiciliar					
Terapeuta Ocupacional	Domiciliar					
	Domiciliar					
Por Estabelecimento	PICS - Atividade coletiva					
	PICS - Atividades individuais					
Metas de Produção Mensal						
120 idosos em acompanhamento / mês						
Parâmetro e meta						
Parâmetro: 100%						
Meta: 90%						
Metas de Produção Mensal						
1 x mês em cada UBS de referência						
Parâmetro e meta						
Parâmetro: 100%						
Meta: 90%						
CAPS Adulto II	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA					Parâmetro: 100% Meta: 90%
	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSFORMO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTE DO USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS					
ATENDECIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES						
1 x mês em cada UBS de referência						
220 usuários com cadastro ativo/mês						
1 x mês em cada equipamento da RUIE/hospital de referência						
30 Consulta/Atendimento						

	Procedimento	Domiciliar		Parâmetro e meta
		Metas de Produção Mensal	Parâmetro e meta	
CAPS Adulto II	<p>MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA</p> <p>MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTE DO USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS</p> <p>ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES</p> <p>ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTE DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL</p>	1 x mês em cada UBS de referência	300 usuários com cadastro ativo/mês	Parâmetro: 100% Meta: 90%
		1 x mês em cada equipamento da RUE/hospital de referência		
		35 Consulta/Atendimento Domiciliar		
		50% da capacidade total do CAPS III		
CAPS Infância Juvenil II	<p>Procedimento</p> <p>MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA</p> <p>MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTE DO USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS</p> <p>ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES</p>	1 x mês em cada UBS de referência	355 usuários com cadastro ativo/mês	Parâmetro: 100% Meta: 90%
		1 x mês em cada equipamento da RUE/hospital de referência		
		30 Consulta/Atendimento Domiciliar		
CAPS Infância Juvenil III	<p>Procedimento</p> <p>MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA</p> <p>MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTE DO USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS</p> <p>ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES</p> <p>ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTE DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL</p>	1 x mês em cada UBS de referência	240 usuários com cadastro ativo/mês	Parâmetro: 100% Meta: 90%
		1 x mês em cada equipamento da RUE/hospital de referência		
		35 Consulta/Atendimento Domiciliar		
		50% da capacidade total do CAPS III		
CAPS Álcool e Drogas II	<p>Procedimento</p> <p>MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA</p> <p>MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTE DO USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS</p> <p>ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES</p>	1 x mês em cada UBS de referência	190 usuários com cadastro ativo/mês	Parâmetro: 100% Meta: 90%
		1 x mês em cada equipamento da RUE/hospital de referência		
		30 Consulta/Atendimento Domiciliar		
CAPS Álcool e Drogas III	<p>Procedimento</p> <p>MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA</p> <p>MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DOS SERVIÇOS</p>	1 x mês em cada UBS de referência		
		1 x mês em cada equipamento da RUE/hospital de referência		

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	PROCEDIMENTO		Nº DE PACIENTES	Nº DE USUÁRIOS	PARÂMETRO E META		
		PREVISTO	REALIZADO					
EMAD	HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTE DO USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS ATERNAMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTE DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	Equipamento da RUE/hospital de referência 35 Consulta/Aterramento Domiciliar 50% da capacidade total do CAPS III		300 usuários com cadastro ativo/mês	300 usuários com cadastro ativo/mês	Parâmetro: 100% Meta: 90%		
		Matriciamento de equipes da atenção básica		30				
		Matriciamento de equipes dos pontos de atenção da urgência e emergência, e dos serviços hospitalares de referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrente do uso de álcool, crack e outras drogas		1 x mês em cada equipamento da RUE/Hospital de referência				Parâmetro: 100% Meta: 90%
		Articulação de redes intra e intersetoriais		35				
		Acolhimento noturno de paciente de Centro de Atenção Psicossocial		70% da capacidade total				
		Carga horária semanal por profissional		Número de visitas domiciliares	Número de desospitalização			Parâmetro e meta
		Médico		40	110			
		Enfermeiro		40	110			
		Técnico de Enfermagem		30	80	70 a 100	12% dos admitidos no mês	Parâmetro: 100% Meta: 90%
		Fisioterapeuta		30	80			
EMAP	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA URGENCIA E EMERGENCIA, E DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTE DO USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS ARTICULAÇÃO DE REDES INTRA E INTERSECTORIAIS ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTE DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	Carga horária semanal		Nº de pacientes	Parâmetro e meta			
		Número de VD						
		Fisioterapeuta		80	30			
		Nutricionista		80	30			
		Fonoaudióloga		80	30			
		Farmacêutico		80	40			
		Terapeuta Ocupacional		80	30			
		Psicólogo		80	30			
		Cirurgião Dentista		80	30			
		Assistente Social		80	30			
CER	REABILITAÇÃO FÍSICA REABILITAÇÃO INTELLECTUAL	Reabilitação Física		Reabilitação Auditiva	Reabilitação Visual	Parâmetro e meta		
		Número de procedimentos/mês						
		Fisioterapia		135	30	40	30	Parâmetro: 100% Meta: 90%
		Terapia Ocupacional		135	30	300	150	
		Fonoaudiologia		180	40			
		Psicólogo		180	40			
		Psico-pedagogo		180	40			
		Assistente Social		135	30			
		Enfermeiro		180	40			
		Médico		60	20			
APP	ENFERMEIRO COORDENAÇÃO E ATENDIMENTO	Carga horária semanal		Nº Usuários	Parâmetro e meta			
		40		80 a 120 (80 para equipe)	Parâmetro: 100%			

compartilhado com o e equipe multiprofissional	Terapeuta Ocupacional	Psicólogo	Fonoaudiólogo	Acompanhante (6 a 10 por equipe)	Carga horária semanal	Parâmetro e meta
<p>procedimentos da equipe multiprofissional da estratégia APO)</p> <p>54 (número de procedimentos por acompanhante da estratégia APO)</p>						
Categoria Profissional						
20 horas						
30 horas						
1 CD - 60 procedimentos						
1 CD - 90 procedimentos						
1 CD - 44 procedimentos						
1 CD - 65 procedimentos						
1 CD - 80 procedimentos						
1 CD - 120 procedimentos						
1 CD - 120 procedimentos						
1 CD - 54 procedimentos						
1 CD - 33 T1 e 32TC						
1 CD - 15 aparelhos instalados						
Parâmetro e meta						
Parâmetro: 100% por especialidade Meta: 90% por especialidade						
Metas de Produção						
24 consultas a cada 8h de carga horária para a especialidade						
Procedimento						
Consultas médicas						

CEO

HDs, AMA-E e AE



ANEXO VI – MATRIZ DE INDICADORES DE MONITORAMENTO

MATRIZ DE INDICADORES DE MONITORAMENTO				
ID	ÁREA DE ATENÇÃO	INDICADOR DE MONITORAMENTO	FONTE	CÁLCULO
M1	DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS	PROPORÇÃO DE ÓBITOS PRECOZE (30 A 69 ANOS) POR DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, NAS SEGUINTE SELECIONADAS (AP. CIRCULATÓRIO, DIABETES E DOENÇAS RESPIRATÓRIAS CRÔNICAS)	SIM	Número total de óbitos pelas causas selecionadas (ap. circulatório, diabetes e doenças respiratórias crônicas) de 30 A 69 anos/Número total de óbitos por DCNT na faixa etária de 30 e+ residentes x 100
M2	SAÚDE BUCAL	NÚMERO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS ENTREGUES NAS UBS	SIGA-Saúde	Número total de Próteses nas UBSs
M3		CAPTAÇÃO PRECOZE DA GESTANTE	SIGA-Saúde/BI	Número de gestantes cadastradas com DPP para o período de medição com captação para o PN até a 12ª semana de gestação, em relação ao total de gestantes cadastradas com DPP no período da medição x 100
M4	SAÚDE DA MULHER	NÚMERO DE EXAMES CITOLOGICOS DO COLO DO ÚTERO EM MULHERES DE 25 A 64 ANOS.	SISCOLO/SES	Número de exames citopatológicos realizados para detecção de lesão precursora do câncer do colo de útero SUS em mulheres residentes de 25 a 64 anos nos últimos 12 meses.
M5		NÚMERO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA REALIZADOS EM MULHERES DE 50 A 69.	SISMAAMA/SES	Número de mamografias bilateral para rastreamento apresentadas ao SUS, realizadas nas mulheres residentes de 50 a 69 anos
M6		NÚMERO DE CASOS NOVOS DE SÍFILIS CONGÊNITA	SIINAN	Número sífills congênita anual.
M7	SAÚDE MATERNO/INFANTIL	% DE GESTANTE QUE APRESENTAM RESULTADO DE EXAMES DE ESTREPTOCOCOS B	SIGA-Saúde/BI	Percentual de gestantes que apresentaram resultado de exame de estreptococos B no pré-natal
M8	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PROPORÇÃO DE PCR REALIZADOS PARA DIAGNÓSTICO DE HEPATITE C	TABNET SINAN HEPATITES	Número de exames de PCR para Hepatite C realizados x 100 / Número de exames de Anti HCV Positivo
M9		PROPORÇÃO DE CONTATOS DE TUBERCULOSE AVALIADOS	TB WEB	Número de contatos avaliados / Número de contatos identificados em casos novos pulmonares bacilíferos residentes
M10	SAÚDE MENTAL	NÚMERO DE ATENDIMENTOS À CRISE POR CAPS	SIGA-Saúde	Total de atendimentos à situação de crise por CAPS (código de procedimento - 03.01.06.029-1)

Obs: Indicadores disponibilizados no painel de monitoramento - CEInfo